

MENSAGEM
Nº 541 /01-GAG

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000) crédito suplementar, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

O crédito destina-se ao Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília e tem como objetivo a execução e manutenção das atividades de limpeza pública.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de outras receitas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 9º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Excelentíssimo Senhor
Deputado GIM ARGELLO
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RL n.º 2424/01
Fls. n.º 01 RITA

PROJETO DE LEI N° , DE DE PL 2424 /2001 DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

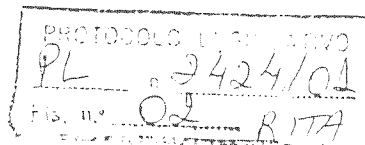
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 9 de dezembro de 2000), para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de outras receitas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do tesouro e do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília ficam acrescidas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ANEXO A L.E.N. (00) H.SOLIBRO (00.000) H.SOLIBRO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA FUNÇ. A
100010000	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			FUNÇ. A
100010000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL		13.000.000	
100010000	RECEITAS DIVERSAS	FISCAL	13.000.000		
100010000	OUTRAS RECEITAS	FISCAL	13.000.000		
				TOTAL FISCAL SECRETARIA DE	13.000.000 13.000.000

[Handwritten signature]

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PL 2424/01
S. 03 R. 17M

ANEXO ALEI Nº 22 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 22.207 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA					
	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA FONDADE
1000.09.00	RECEITAS CORRENTES	FISCAL			13.000.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	FISCAL		13.000.000	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GERNAMENTAIS	FISCAL	13.000.000		
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL	FISCAL	13.000.000		
TOTAL FISCAL SECRETARIA					13.000.000

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE EMENDAS
 PL Nº 2424/21
 PIS Nº 04 RITA

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A III N°

22 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.207 SERVIÇO DE ABRANDAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. PATRIM.
URBANISMO									
SERVÇOS URBANOS		13.000.000			13.000.000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL		13.000.000			13.000.000				
15.452.0790.2079		13.000.000			13.000.000				
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA									
15.452.0790.2079.0091	F	13.000.000			13.000.000				
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA									
		TOTAL							
		13.000.000			13.000.000				
		FISCAL			13.000.000				
		13.000.000							
		SEGURIDADE							

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTAL
 PL Nº 2424/01
 C. S. RITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

22 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22.207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANÇEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
99 - DISTRITO FEDERAL									
URBANISMO		13 000 000			13 000 000				
SERVIÇOS URBANOS		13 000 000			13 000 000				
CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL		13 000 000			13 000 000				
15 452 0700 2079		13 000 000			13 000 000				
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	F	13 000 000			13 000 000				
15 452 0700 2079 0001									
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA									
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei		TOTAL			13 000 000				
		FISCAL	13 000 000		13 000 000				
		SEGURIDADE							

[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº 2424/01
 PL
 06 - RIMA

CREDITO SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGANIZACAO FISCAI

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22.207	SERVICO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASILIA			13.000.000
15.452.0700	2079	EXECUCAO E MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA			
Ref: 004986	0001	34.90.39	100	13.000.000	13.000.000
TOTAL				13.000.000	13.000.000

200032 * As transferencias não constam do Total

Dei
g

LEGISLACAO LEGISLATIVO
PL n. 2424/01
PROJ. DE LEI n. 27 RITA